



Of. nº. 480/2022- DFRI

Porto Alegre, 14 de setembro 2022.

Ao Senhor Presidente do SINTEC/RS,  
César Augusto Silva Borges.  
Nesta Capital.

**Assunto: contraproposta patronal para  
negociação do Acordo Coletivo de Trabalho  
2022-2023**

Senhor César Augusto Silva Borges,

Cumprimentamos a entidade sindical, representada na sua pessoa e, nessa oportunidade, formalizamos ao Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, nova contraproposta da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, em consonância com as diretrizes básicas de negociação estabelecidas pelo Grupo de Assessoramento Especial (GAE), estabelecidas de forma extraordinária e excepcional, exclusivamente em razão da comunicação enviada pelas entidades sindicais em 09/09/2022, quais sejam:

- 1. REAJUSTE SALARIAL E DAS VANTAGENS ECONÔMICAS E SOCIAIS PREVISTAS NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARCELADO**, sendo 7% a partir de 01.05.2022 e 5,108% a partir de 01.08.2022, totalizando 12,467% (INPC);
- 2. REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E VALE RANCHO**, com aplicação do índice de 12,467% (INPC) a partir de 01.05.2022;
- 3. CLÁUSULA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**, manutenção da redação do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, considerando a necessidade de formalização por meio de regramento específico, anexo a norma coletiva;
- 4. Substituição do CONVÊNIO AMBULÂNCIA**: criação de Comissão Paritária, coordenada por representante indicado pela Companhia, para propor regulamentação do modelo de reembolso relativo ao Convênio Ambulância, que será submetida à deliberação final da Diretoria da CORSAN, caso aprovado, deverá ser formalizado através de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023;
- 5. ABONO do desconto realizado por ocasião do Dia de Manifestação, na data de 10 de agosto de 2021**, a ser implementada na folha de outubro de 2022, mediante reconhecimento de sua natureza indenizatória, nos termos do art. 457, § 2ºCLT;
- 6. VIGÊNCIA POR 12 MESES a contar da data-base**, com prorrogação automática até 31 de julho de 2023;
- 7. RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, mediante ajustes técnicos necessários.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES**

Diante do referido, convidamos-lhe para deliberar a respeito da contraproposta apresentada, para a conclusão da negociação coletiva de 2022/2023, com apresentação da presente proposta em Assembleia Geral e apresentação de sua posição com relação à proposta.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

**Douglas Casagrande da Silva**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**